

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2022**

**PROCESSO Nº 0.010.001.955/2022**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS EM CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAR A DEMARCAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para convocação de fornecedores (pessoas físicas ou jurídicas) para contratação de empresa de engenharia especializada serviços técnicos em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento realizar a demarcação imobiliária do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas neste edital de chamamento .

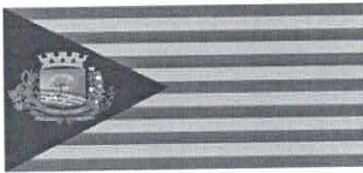
**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.

**O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** Contrato Social, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Atestado De Capacidade Técnica, Certidão Negativa De Concordata E Falência, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por

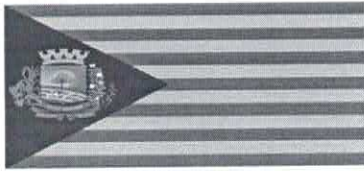


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.





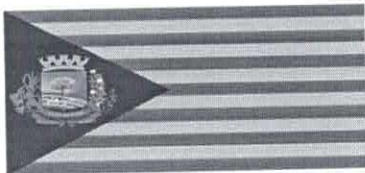
**PROJETO BASICO**

**A Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS EM CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAR A DEMARCAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**

1. O Município de Pajeú do Piauí-PI tem apresentado significativa expansão urbana nos últimos anos, fazendo com que houvesse o aumento da área total construída no município, somando-se novas construções, bem como reformas e expansões nas unidades já existentes. Ter o controle e conseguir manter o cadastro atualizado dos imóveis que estão no município é de fundamental importância, pois é por meio deles que o município mantém ativo e crescente as suas principais fontes de receitas próprias (IPTU, ITBI e ISS), além de subsidiar informações de fundamental importância para o Zoneamento Urbano, Plano Diretor e demais ações de Planejamento.
2. O Município de Pajeú do Piauí-PI nunca teve da Planta Genérica de Valores (PGV), posto isso os valores referenciais tanto para terrenos como para construções necessitam ser feitos pra aplicação de índices oficiais de inflação. Não existe regra de enquadramento para os novos empreendimentos imobiliários, o que tem provocado sérias distorções na composição do valor venal do imóvel.
3. O Tribunal de Contas do Piauí-PI, tem apontado frequentemente como falha da administração municipal, o atraso em realizar uma nova revisão da Planta Genérica de Valores.
4. Nesse sentido, esse projeto tem por objetivo apoiar os projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público no município. A presente contratação tem como meta a aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado que permitirá uma precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, unidades construídas, sistema de iluminação pública, arborização, cemitérios, loteamentos, sistemas de abastecimento de água e esgoto, etc.
5. As fotografias 360° das unidades imobiliárias e a vetorização das mesmas garantem todas informações necessárias para a implantação do sistema de IPTU.
6. A contratação pretende também que seja realizado estudos para revisão da Planta Genérica de Valores a Administração Pública Municipal busca atingir os seguintes objetivos:
  - Ampliação das receitas próprias atingindo o universo a ser tributado de forma eficiente e justa;
  - Otimização da sistemática de atualização do cadastro imobiliário existente, com suas respectivas inserções em ambiente georreferenciado, minimizando a evasão de receitas;
  - Disponibilização de serviços on-line através da internet aos munícipes, considerando: Atendimento às necessidades dos diversos setores da administração municipal, tal como, planejamento urbano, políticas sociais (visão integrada das políticas), infraestrutura e serviços urbanos;
  - Auxílio na tomada de decisão de investimentos em benefício aos cidadãos, com base nas informações georreferenciadas;
  - Compreensão ampla e eficiente da realidade da ocupação territorial do município.
  - Subsidiar a elaboração de diagnóstico de uso e ocupação do solo para revisão da Lei de Zoneamento Urbano, com informações cartográficas atualizadas;

**C ESPECIFICACOES TÉCNICAS:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



C.1. Objetivo Oferecer subsídios técnicos, através da precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, das unidades construídas, sistema de iluminação pública, arborização, cemitérios, loteamentos, sistema de abastecimento de água e ao Sistema de Informações Geográficas para a área de cadastro técnico, o qual deverá ser integrado ao Sistema de Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), permitir a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários e cidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

C.2. Características Gerais da Imagem Georreferenciada e Ortoretilhada

- As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem;
- Os produtos do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;
- A geração do mosaico, resultado da união de duas ou mais imagens, com a finalidade de gerar uma única imagem homogênea, deverá apresentar sobreposição perfeita das partes da imagem, ou seja, sem distorção nem tarjas pretas;
- As imagens devem ser entregues mosaicadas, ou seja, todas as partes devem ser unidas gerando uma única imagem;
- A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e imóveis da área urbana e de expansão urbana do Município, incluindo as áreas isoladas.
- Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente para os computadores em escritório para análises da qualidade e completeza.
- Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela Contratante por meio de Relatórios de Ocorrências. Para o processamento dos dados o software usado deverá permitir o pré-processamento e correção das imagens coletadas em campo (transformação de formatos, ajustes de histograma das imagens e correção de distorções ópticas das lentes).
- As imagens processadas devem ser salvas em formato *JPG* e armazenadas e organizadas em pastas conforme definido em conjunto com a Contratante.

C.3 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú do Piauí-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2022.

C.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

**D Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 Para acompanhamento do contrato, os serviços estão divididos em fases ou etapas, que visam enquadrar as ações de georreferenciamento, seguindo uma sistemática técnica para melhor execução, conforme os itens abaixo:

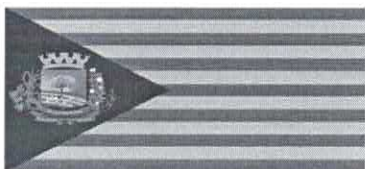
- a) Projeto;
- b) Trabalhos de Campo;
- c) Trabalho de Escritório / Documentação;

C.2 No projeto, deverá ser apresentado a individualização de **todas as parcelas internas**, sendo: lotes urbanos.

C.3 O parcelamento deve manter tamanhos regulares e proporcionais dos lotes, evitando grandes distorções.

C.4 Deverão ser observadas as condições de restrição para parcelamento dos lotes, em especial as com declividades acentuadas.

**C.5 Os Trabalhos de Campo** consistem nos serviços de medição e demarcação das áreas dos imóveis discriminados neste projeto, ou que vierem a ser incluídos em Termo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aditivo Contratual, incluindo o levantamento do perímetro geral dos imóveis e das parcelas individuais, na determinação das coordenadas.

C.6 Nos trabalhos de campo, serão realizados os levantamentos topográficos georreferenciados do perímetro, com a implantação, demarcação e determinação das coordenadas que compõem os vértices definidores dos limites do Projeto.

c.7 A Contratada deverá inicialmente levantar o perímetro, área total implantando os marcos das parcelas interna que são comuns ao perímetro.

C.8 A Contratada deverá desenvolver os trabalhos com toda isenção e impessoalidade, evitando conflito entre os munícipes, dando os devidos esclarecimentos sempre que possível, informando as ações relevantes.

c.9 Ter atenção ao uso dos equipamentos de segurança, nos transportes, alimentação e estadia da Equipe e auxiliares, uma vez que as atividades serão desenvolvidas em ambientes em municípios com menos estruturas.

**C.9 Os Trabalhos de Escritório / Documentação** consistem no processamento dos dados de levantamento, montagem e submissão das peças, reunir as documentações de confrontações, litígios, matrículas entre outras, conforme necessidade;

C.10 A apresentação e entrega dos serviços incluem os serviços de Certificação do georreferenciamento, realizado após os processamentos dos dados e cálculo das coordenadas finais.

C.11 As planilhas serão submetidas pelo responsável técnico à fiscalização.

Após o recebimento definitivo e autorizada pelo município, a CONTRATADA encaminhará os devidos os Ofícios e demais documentações para o registro da certificação do perímetro junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

c.12 Os prazos máximos para execução contidos neste Termo de Referência deverão estar em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro em anexo e determinados por item.

**C.13 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.**

C.14 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstas no caderno de normas técnicas e demais documentos que compõe este projeto, devendo estes serem compatíveis com os software

c.15 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

**D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**

d.1 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.

d.2 As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

d.3 Toda o serviço deverá ser acompanhado de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

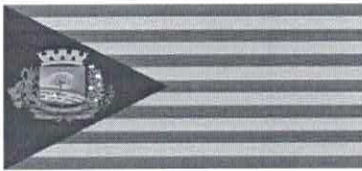
No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto na planilha orçamentária;

b) Quando houver omissão na planilha orçamentária, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao engenheiro fiscal;

c) Em caso de discrepância entre o definido na planilha orçamentária e nas especificações, será consultado o gestor do recurso.

d.4 Para todos os materiais especificados, serão admitidos similares. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d.5 A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.
- d.6 A executora será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. [
- d.7 A fiscalização do serviço terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar indispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- d.8 Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pelo proprietário e com os órgãos envolvidos no projeto.

**E Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

- e.1 O projeto totaliza **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.
- e.2 Os custos para execução das recuperações contêm todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.
- e.3 Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local, refletindo desta maneira a realidade do mercado local.
- e.4 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.5 Juntamente com a solicitação a contratada apresentará relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de cada quadrimestre.

**F Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:**

- f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos serviços, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.
- f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços no exercício de 2022, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

**G Sanção:**

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

**H Dotação orçamentária para execução da despesa:**

- h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, outros serviços de terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 501/700/701.